

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 23064.031440/2026-15

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de contêiner, nos termos da tabela abaixo, equipado com 07 (sete) chuveiros elétricos, incluindo transporte, entrega, posicionamento e retirada/desmobilização do equipamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação contêiner (container)	25640	und	01	3.900,00	3.900,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), não continuados, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, documento SEI nº 5867234.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

1.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Módulo Tipo Container Fabricado Em Chapa De Aço Galvanizado, Medindo 2,30 X 6 X 2,50 Metros Contendo Uma Porta De Acesso Medindo 0,80x2,10 Metros, Venezianas Fixas Para Ventilação, Instalação [220v] Com Um Interruptor, Instalação Hidráulica, Forro Térmico No Teto, 07 Pontos De Chuveiro, Uma Calha Mictório E Uma Calha Lavatório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O período de execução do objeto será de 09 a 26 de outubro de 2026, compreendendo a entrega e o posicionamento do contêiner, as instalações e os testes realizados pela CONTRATANTE, a disponibilização durante o evento e a posterior retirada do equipamento;

5.1.2. O contêiner deverá ser entregue e posicionado até 09 de outubro de 2026 e retirado até 26 de outubro de 2026, em data e horário previamente acordados com a fiscalização;

5.1.3. Local e horário da prestação dos serviços: Campus da UTFPR de Cornélio Procopio, durante os dias de realização do SEI/SICITE (19 a 23 de outubro) e também para o período necessário para instalação e testes pela equipe de manutenção predial da CONTRATANTE;

5.1.4. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço Campus UTFPR-CP localizado na Avenida Alberto Carazzai, nº 1640, Cornélio Procopio, CEP 86.300-013;

5.1.5. Os empregados ou prepostos da CONTRATADA que tiverem acesso às instalações da CONTRATANTE deverão portar identificação funcional durante as atividades de entrega, posicionamento, manutenção e retirada do contêiner.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização e a gestão da contratação serão exercidas por servidor formalmente designado, ao qual caberá o acompanhamento da entrega, mobilização, funcionamento e retirada do contêiner chuveiro, garantindo a execução fiel do objeto.

6.2. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas preferencialmente por e-mail ou outro meio formal definido no contrato. Durante o período de realização do evento, as solicitações de reparo ou manutenção deverão ter seu atendimento técnico iniciado pela CONTRATADA no prazo máximo de 4 (quatro) horas contadas da comunicação da ocorrência.

6.3. As rotinas de Recebimento Provisório e Definitivo, bem como os prazos de ateste e pagamento, seguirão o disposto no Item 8 deste Termo de Referência.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com os dispositivos na Lei nº 14.133 de 2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Em razão da natureza pontual e da curta duração da contratação, não será utilizado Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

Recebimento

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.3. A fiscalização do objeto será exercida por servidor designado para o acompanhamento do evento, ao qual caberá a verificação dos aspectos técnicos e administrativos da contratação.

8.4. O contêiner deverá ser entregue, descarregado e posicionado no local indicado pela CONTRATANTE até 09 de outubro de 2026, possibilitando a realização das conexões externas, testes e eventuais ajustes necessários antes do início do evento.

8.5. No ato da entrega, será realizada inspeção inicial pelo fiscal técnico para verificar o estado físico do equipamento, sua integridade e sua conformidade aparente com as especificações deste Termo de Referência e documentos anexos.

8.6. As conexões do contêiner às redes externas de energia elétrica, água e esgoto serão realizadas pela CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e documentos anexos, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelas instalações e componentes internos do equipamento.

8.7. O recebimento provisório será realizado após a conclusão das conexões externas e dos testes de funcionamento, mediante verificação do funcionamento adequado das instalações elétricas e hidráulicas internas do contêiner, devendo ocorrer até 18 de outubro de 2026.

8.8. O Recebimento Definitivo será realizado pelo fiscal do evento em até 3 (três) dias úteis após o encerramento do evento e a completa desmobilização/retirada do equipamento, mediante a verificação da perfeita execução dos serviços, da regularidade no cumprimento das obrigações contratuais e da formalização do respectivo Termo de Recebimento Definitivo/Ateste na Nota Fiscal.

8.9. A comprovação da prestação do serviço para fins de liquidação e pagamento será feita mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo/Ateste emitido pelo fiscal responsável.

8.10. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, não cabendo o ateste da prestação do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas no Recebimento Provisório.

8.11. A CONTRATADA será responsável pela integridade, funcionamento e manutenção das instalações, equipamentos e conexões internas do contêiner. A CONTRATANTE será responsável pelas redes externas e pelas interligações realizadas por sua equipe. Nos testes de funcionamento, eventual falha será atribuída à parte responsável pelo componente ou serviço que lhe deu causa, após verificação técnica.

8.12. O Recebimento Provisório ficará sujeito ao pleno funcionamento do contêiner chuveiro (instalações elétricas e hidráulicas) e à realização de testes iniciais após a realização das conexões externas pela equipe especializada de manutenção predial da CONTRATANTE no local do evento.

8.13. Os serviços/equipamento poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis após o término do evento e a desmobilização do contêiner, por servidor designado, após a verificação da qualidade da prestação do serviço e atendimento total das exigências, observando-se:

8.14.1. A verificação da documentação e solicitação de correções à CONTRATADA, caso identificada qualquer irregularidade;

8.14.2. A autorização/comunicação à empresa para emissão da Nota Fiscal no valor exato apurado;

8.14.3. O encaminhamento do Termo de Recebimento Definitivo/Ateste para os procedimentos de liquidação e pagamento.

8.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa.

8.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto.

8.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança das instalações do equipamento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

8.18. Em caso de divergência entre os prazos indicados no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, prevalecerão os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Liquidação

8.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

8.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.21.1. o prazo de validade;

8.21.2. a data da emissão;

8.21.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.21.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.21.5. o valor a pagar; e

8.21.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prazo de pagamento

8.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.28. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: 15246/153176;

II. Fonte de Recursos: 10000000DI - DESPESAS INSTITUCIONAIS;

III. Programa de Trabalho: Ação 20RK;

IV. Elemento de Despesa: 339039.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

V. Plano Interno: M20RKG0100J.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e as constantes neste documento, prevalecerão as últimas.

12.2. Em caso de irregularidade do fornecedor contratado junto ao SICAF, serão adotados os dispositivos da Lei nº 14.133 de 2021.

13. ANEXOS

13.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

«Devem assinar este documento o Requisitante e o Responsável pelo setor / unidade requisitante, ou em caso de designação, todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação»



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JESSICA COSTA MENDES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 25/08/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JOSE EDUARDO DE LIMA SIMAO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 25/08/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MATHEUS FERNANDO MOLLON, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 25/08/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5927821** e o código CRC (and the CRC code) **4F48697F**.

Referência: Processo nº 23064.031440/2026-15

SEI nº 5927821